

Lei nº 6 de 26 de Novembro de 1.963

"Concede Subvenções à Caixa Escolar das Escolas Reunidas de Gonçalves, ao Asilo São Vicente de Paulo de Gonçalves, ao Hospital Frei Caetano de Paraisópolis, ao Sanatório "Américo-Bairral" de Itapira, ao Departamento de Assistência Social do Município de Campos do Jordão e à Santa Casa de Misericórdia de São Bento da Sapucaí".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no exercício de 1.964, as seguintes subvenções:

À Caixa Escolar das Escolas Reunidas de Gonçalves G\$ 10.000,00 (dês mil cruzeiros), ao Asilo São Vicente de Paulo de Gonçalves G\$ 10.000,00 (dês mil cruzeiros), ao Hospital Frei Caetano de Paraisópolis G\$ 10.000,00 (dês mil cruzeiros), ao Sanatório "Américo-Bairral" de Itapira G\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Departamento de Assistência Social do Município de Campos do Jordão G\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e à Santa Casa de Misericórdia de São Bento da Sapucaí G\$ 10.000,00 (dês mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da Dotação "SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS" e serem incluídas no orçamento para o exercício de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 26 de Novembro de 1.963.

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)

Florianô Ribeiro de Barros

Florianô Ribeiro de Barros
(Secretário da Prefeitura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196

Gonçalves - MG - Cx. 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 63

